



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 26 de março de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 019/2021

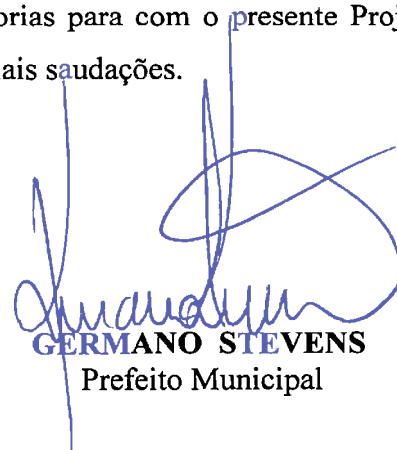
Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais) no orçamento vigente. Essa abertura de Crédito Especial se faz necessária para disponibilizar a dotação orçamentária necessária para a realização de Adesão, via Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - CONSISA-VRT, com sede em Lajeado, para viabilizar o abrigamento de crianças e adolescentes.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência**.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 019/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

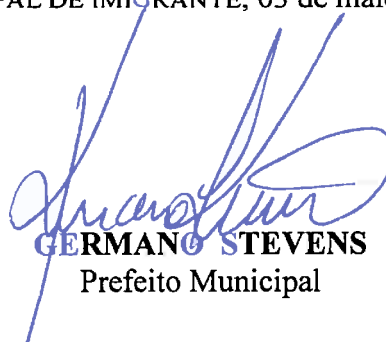
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	06 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Projeto/Atividade:	08.243.0010.2068 - EXEC. PROJ. ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 31.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exercício 2020 - Rec. Livre R\$ 31.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 03 de maio de 2019.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se